



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

LEI Nº. 1.818 DE 30 DE JUNHO DE 2.006

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.900,00, para fins que especifica.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

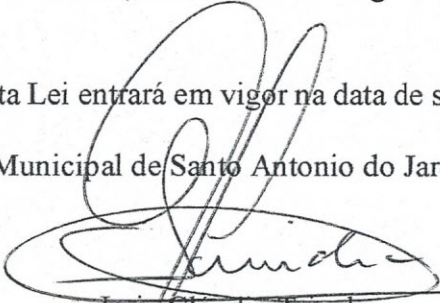
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município (Lei nº 1785, de 01 de Dezembro de 2005), até o valor de R\$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais), em favor do Departamento de Promoção Social, para fins de atender a População Carente, conforme à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, será indicado no Decreto de Abertura, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

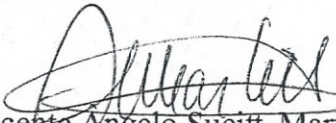
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 30 de Junho de 2.006.

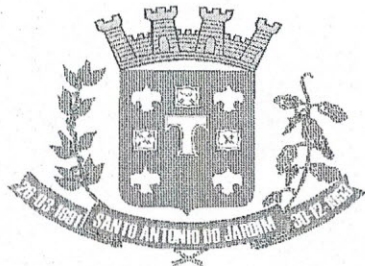


Luiz Claudio Trincha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 30 de Junho de 2.006.



Vicente Angelo Sueiti Martelli
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

Nº 46

ANEXO DA LEI Nº. 1.818 DE 30 DE JUNHO DE 2.006				CRÉDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ACRÉSCIMO)							
ORGÃO	DESCRIÇÃO						
10	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL						
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCIO- NAL	PROGRA- MÁTICA	ATIVIDADES	ORÇAMENTO	MOD. APLI- CAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR	
4002		ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE			RS	37.900,00	
08		ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA					
08.244	4002	ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE					
08.244	4002.2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	SEGURIDADE	4.4.90.00	01 - TESOURO MUNICIPAL	7.900,00	
08.244	4002.2129	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	SEGURIDADE	4.4.90.00	02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	30.000,00	
TOTAL - ORÇAMENTO FISCAL						RS	0.00
TOTAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						RS	37.900,00
TOTAL - GERAL						RS	37.900,00